



**PORTARIA IEF Nº 90, DE 24 DE JULHO DE 2002.**

(D.O.E-MG, 25/07/2002)

Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN Sítio Du Tileco, situada no Município de Machado/MG.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 11 da Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997, com fulcro na Lei Estadual nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, e considerando o exposto no Decreto Federal nº 1.922, de 05 de junho de 1996, e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, em especial seu art. 5º, letra "D", considerando o que consta no processo de protocolo nº 002126-2/3, RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada RPPN Sítio Du Tileco, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 7,40 há, conforme descrito no referido processo, situada no Município de Machado, no Estado de Minas Gerais, de propriedades de Alex Nogueira Nannetti, cujo imóvel encontram - se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Machado/MG, sob o nº 10.769 - livro 2 R.G. fls. 028, Registro nº 01.

Art. 2º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto ao Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo proceder, no prazo de (sessenta) dias, à averbação do Termo de Compromisso no Cartório de Registro de imóveis competente.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, de 24 de julho de 2002.

José Luciano Pereira

Diretor-Geral